



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 356, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso da atribuição que lhe confere o art. 12, inciso IX, do Regimento Interno do CNMP,
RESOLVE:

Retificar a [Portaria CNMP-PRESI n.º 351, de 13 de novembro de 2013](#), publicada no
Diário Oficial da União, edição de 19/11/2013, Seção 1, página 58, conforme se segue:

Onde se lê:

“Analista ou ocupante de cargo em comissão CC-4 a CC-7”

Leia-se:

“Analista ou ocupante de cargo em comissão CC-1 a CC-7”.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS